Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.579

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO CARDOSO".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguite lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Cardoso, a rua das Piteiras, entre as quadras C e D no Bairro dos Ipês.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura MUnicipal de Lavras, em 05 de junho de 1985.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeitura MUnicipal